



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

PRAÇA PREFEITO ELIAS ANTÔNIO FILHO, 119
CEP: 37.205-000 - TEL: (35) 3843-1280
CNPJ: 18.244.400/0001-08

Lei Nº 1262/2015

ALTERA REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI 1245 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE ESTABELECE O PLANO DESENAL DE EDUCAÇÃO APROVA O PLANO DESENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO DE 2015 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O anexo I da Lei 1245 de 10 de dezembro de 2014 (Plano Decenal Municipal de Educação para o decênio 2015/2025) passa a vigorar com a redação constante do anexo único que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 12 de junho de 2015.

**José Maria Nunes
Prefeito Municipal**